



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.295, 19 de setembro de 2006.

### Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº: 1252 /2005 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial às mesmas, no valor de R\$: 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) como se segue:

20	EXECUTIVO	
2.09	SECRET. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.1221.1280	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS FINANCIADOS PELO BDMG (PROG. PRO-VIAS)	
44.90.52.02-09	Aquisição de Máquinas e Veículos	<b>R\$ 1.250.000,00</b>

**TOTAL DO CREDITO** **R\$ 1.250.000,00**

**Art.2º.** Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso a contratação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, no valor de R\$: 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**§ 1º.** Fica incluído ao plano de contas da receita do município a Rubrica: 2110.00.00 – Operações de Crédito Internas (BDMG).

**§ 2º.** Fica alterado o Valor global do orçamento do Município para R\$ 22.950.000,00 ( vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2006, 63º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista**  
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 19/09/2006  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_